



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 77, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), tendo em vista a [Portaria PGR nº 755, de 18 de outubro de 2013](#), e considerando o disposto na [Portaria SG/MPU nº 1, de 06 de janeiro de 2016](#), e na [Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 2016](#), do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, resolve:

Art 1º Não haverá expediente no Ministério Público Federal no Estado do Paraná nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2016, segunda e terça-feira de Carnaval;

Art. 2º O expediente no Ministério Público Federal do Estado do Paraná no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira de Cinzas) terá início às 13 horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jan. 2016. Caderno Administrativo, p. 27.](#)

MPF

Ministério Público Federal